



| Secretaria da Justiça e Cidadania

CARTILHA DE ORIENTAÇÃO PERÍCIAS DE INVESTIGAÇÃO DE VÍNCULO GENÉTICO



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria da Justiça e Cidadania
Instituto de Medicina Social e de Criminologia de São Paulo
IMESC

Cartilha de Orientação

Perícias de Investigação de Vínculo Genético

Rua Barra Funda, 824 – São Paulo-SP
Tel.: (11) 3821-1200

Ficha Catalográfica elaborada por Cláudia Garcia Pettan Leme Teixeira
CRB – 8 n. 5794

C327 Cartilha de orientação – perícias de investigação de vínculo genético.
São Paulo: Instituto de Medicina Social e de Criminologia de São
Paulo – IMESC, 2. ed. rev., 2019.
51p. : il.

1. Ciências biológicas – Genética molecular. 2. Investigação de
Paternidade. 3. Paternidade – Prova. 4. DNA. I. Título.

CDU 577.21/33

Expediente

Governo do Estado de São Paulo
João Doria – Governador

Secretaria da Justiça e Cidadania
Paulo Dimas Mascaretti – Secretário
Ana Paula Bandeira Lins – Secretária Executiva
Fábio Makoto – Chefe de Gabinete

Realização
Instituto de Medicina Social e de Criminologia de São Paulo
IMESC
João Gandini – Superintendente
Juliana Lugani Pinto – Chefe de Gabinete

Diretoria
Lucas P. F. F. Leal – Diretor do Departamento de Estudos e Perícias
Sílvia Regina Graziani – Diretora do Centro de Perícias

Atualização/Revisão
Maria Eliza Tesserolli – Responsável pelo Núcleo de Perícias Laboratoriais
Maria Aparecida V. R. Barros – Responsável pelo Núcleo de Coleta e
Controle de Qualidade
Fran de Oliveira – Responsável pelo Centro de Estudos
Maria Alice Pollo-Araujo – Agente Técnico de Assistência à Saúde

Produção Editorial, Arte e Diagramação
Adriana Bernardo – Jornalista e Assessora de Imprensa

Impressão e Acabamento
Imprensa Oficial do Estado S/A – IMESP

São Paulo
Novembro/2019

Apresentação

Devido às atividades que realiza nas áreas de Medicina Legal e Investigação de Vínculo Genético, o Instituto de Medicina Social e de Criminologia de São Paulo – IMESC tem se desenvolvido cada vez mais com a finalidade de auxiliar a Justiça e outros órgãos do Estado de São Paulo.

Em função disso, tem aprimorado seu criterioso trabalho de coleta de material biológico e de perícia para investigação dos vínculos genéticos, demonstrando por meio desta Cartilha quais procedimentos devem ser adotados para se viabilizar tal investigação.

Dada a relevância do serviço prestado, de sua eficiência e produtividade com tecnologia de ponta, o IMESC é considerado o maior e mais moderno laboratório público de investigação de vínculo genético da América Latina.

JOÃO GANDINI
Superintendente do IMESC

Introdução

O IMESC realiza perícias de investigação de vínculo genético desde o início da década de 80 e utiliza locos polimórficos de DNA para estes estudos desde janeiro de 2000. São produzidos em torno de 800 laudos por mês.

Todos os peritos responsáveis pela realização dos laudos são admitidos através de concurso público, possuem formação acadêmica e treinamentos periódicos necessários para a atribuição de suas funções.

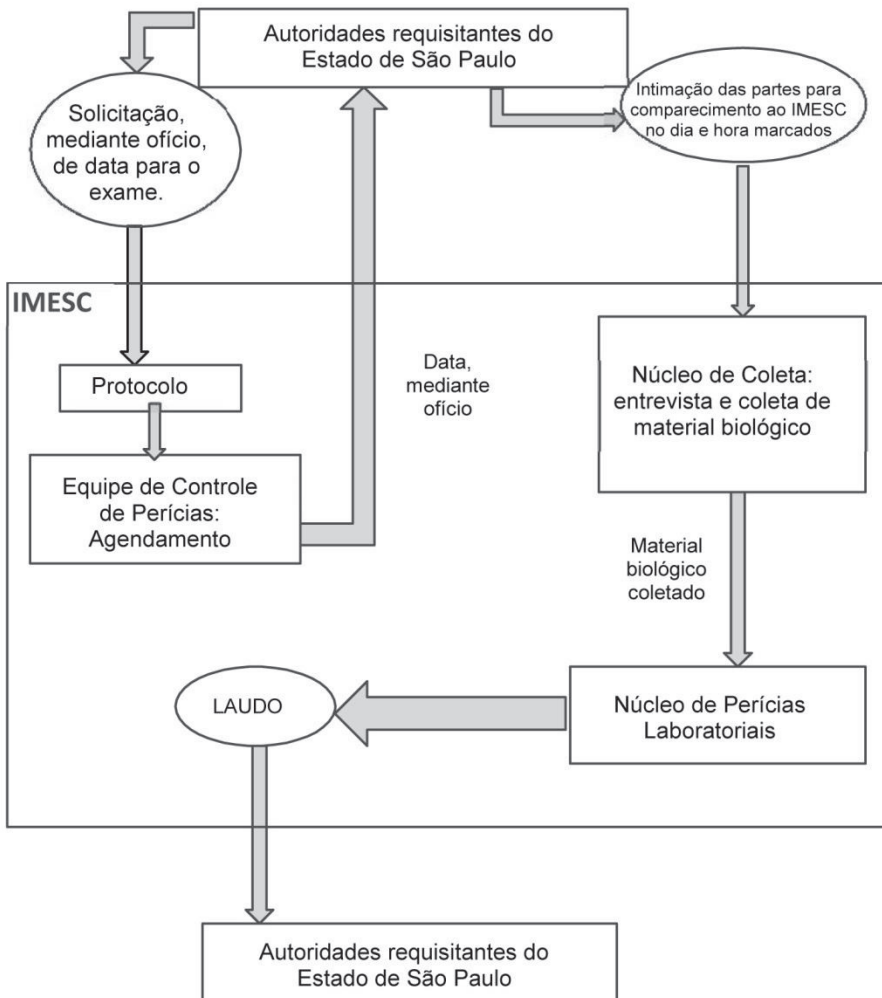
A metodologia de realização dos exames é a mais atual e indicada internacionalmente para a execução destas perícias e todos os nossos procedimentos são realizados de maneira padronizada, com controles de qualidade rígidos e criteriosos, obedecendo às normas dos principais órgãos internacionais.

O IMESC não atende diretamente a população, apenas solicitações das Varas Judiciais, da Defensoria Pública, do Ministério Público, dos Centros Judiciários de Solução de Conflitos – CEJUSCs e dos Centros de Integração da Cidadania – CICs. Para solicitação via judicial a pessoa interessada deve ingressar com um pedido de investigação de vínculo genético na justiça e a autoridade responsável solicitará o agendamento para coleta e exame, assim as partes saberão quando e onde deverão comparecer por intimação judicial. Nos demais casos as solicitações ocorrem via administrativa, sem processo.

Pelo mesmo motivo citado acima, o IMESC não entrega o laudo diretamente aos periciandos, mesmo que seja segunda via.

O IMESC realiza atendimentos para coleta de material biológico para perícias de investigação de vínculo genético em sua sede, na cidade de São Paulo, e, desde abril de 2016, na sede da Defensoria Pública do Estado de São Paulo. Atende também em mais 18 municípios – Américo Brasiliense, Araçatuba, Bauru, Campinas, Catanduva, Dracena, Marília, Piracicaba, Presidente Prudente, Registro, Ribeirão Preto, Santo André, Santos, São José do Rio Preto, Sorocaba, Taubaté, Tietê e Votuporanga –, em 17 CICs e, em breve, nos 227 CEJUSCs.

Etapas do Processo



Coleta do material biológico – Núcleo de Coleta e Controle de Qualidade (NCCQ)

Consiste no setor que atua propriamente na perícia, com entrevista e coleta de material biológico dos periciandos designados por autoridade competente.

O NCCQ conta com uma equipe multiprofissional altamente capacitada para a coleta.

Dos indivíduos que deverão colher

Deverão apresentar-se para a coleta todos os indivíduos designados por autoridade competente.

Quais documentos são necessários para a coleta?

Todos os periciandos devem estar munidos de documento oficial e original de identificação com foto, dentro do prazo de validade e em bom estado.

Os periciandos menores de idade podem estar munidos apenas com a certidão de nascimento e devem estar acompanhados de seus representantes legais/tutores.

Não são aceitas cópias de documento de identificação nem mediante a autenticação do mesmo.

Para menores de idade que estejam sob tutela de terceiros ou abrigados é expressamente necessária a apresentação do termo de guarda/tutela além dos documentos originais do menor e de seu tutor/funcionário representante do abrigo.

A identificação das partes envolvidas

A identificação das partes envolvidas dá-se no momento de sua chegada ao NCCQ, com a apresentação e entrega dos documentos de identificação e assinatura em lista de presença.

Em um segundo momento, os documentos entregues são devidamente cadastrados em um sistema próprio para a geração das etiquetas que irão identificar as amostras coletadas.

Após a inserção dos dados de identificação das partes no sistema são geradas fichas de identificação para a recolha das digitais.

A cadeia de custódia – coleta simultânea/reconhecimento mútuo

As partes devem comparecer ao Instituto no mesmo dia e horário.

As fichas de identificação geradas e os documentos de identificação serão entregues ao funcionário responsável pela coleta, que procederá com a confirmação dos dados inseridos no sistema.

Após a conferência são recolhidas as digitais das partes envolvidas e as assinaturas ou rubricas das mesmas.

Cada periciando assina/rubrica a impressão datiloscópica da parte contrária, com o objetivo de comprovar que a coleta foi realizada na presença simultânea das partes.

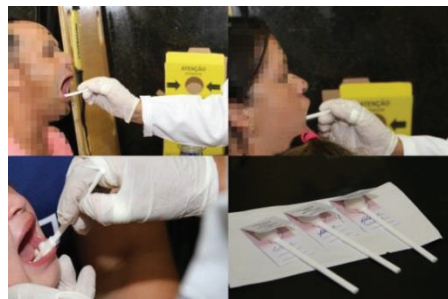
A coleta

A coleta é feita com todas as partes designadas por autoridade competente.

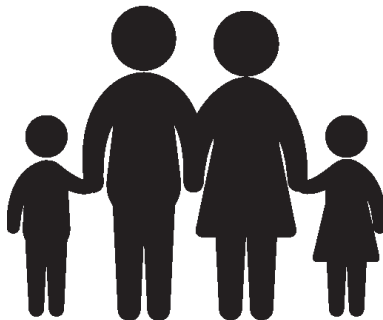
Após a conferência de todos os dados inseridos no sistema, é realizada entrevista com todas as partes envolvidas, questionando-se possíveis transfusões sanguíneas e transplantes de medula óssea, além da indicação do indivíduo citado como suposto pai.

Ao término das entrevistas a coleta é realizada por um colaborador devidamente treinado através da punção digital das partes em cartão FTA (papel absorvente) devidamente identificado e, se necessário (em casos de transfusão e transplante), é realizada a coleta por esfregaço da mucosa oral.

Após o término da coleta aguarda-se a secagem dos cartões por 60 minutos quando, então, são liberados para laboratório próprio para posterior análise das amostras colhidas.



Indivíduos convocados
para a realização
da perícia



Quais indivíduos devem ser convocados para a realização da perícia?

Para as perícias de investigação de paternidade/maternidade é necessária sempre a presença do(a) suposto(a) pai/mãe e o(s) filho(s) questionado(s). Sugerimos também que o(s) filho(s) questionado(s) esteja(m) acompanhado(s) de sua/seu genitora(or) biológica(o), caso seja conhecida(o) e viva(o). É indicado que a coleta de material biológico seja realizada na presença simultânea de ambas as partes, requeridos e requerentes, para que haja o reconhecimento mútuo entre estas e para que ambas assegurem a idoneidade do procedimento realizado.

Qual a importância do comparecimento da genitora biológica para a realização da perícia de investigação de paternidade?

A participação da genitora biológica contribui para que o material genético de herança paterna do filho questionado seja identificado (por exclusão da herança materna), o que permite maior precisão nos cálculos, em casos de não exclusão de paternidade, e reduz a possibilidade de ser indicada uma falsa não exclusão de paternidade, em casos de exclusão, devido à semelhança ao acaso entre o material genético de herança materna do filho questionado e o material genético do suposto pai.

A presença da genitora também é utilizada como um controle interno de qualidade para averiguar a ocorrência de troca de amostras durante a coleta ou processamento, pois todos os filhos de uma mesma genitora devem compartilhar com ela seu material genético.

As mesmas justificativas acima expostas aplicam-se aos casos de investigação de maternidade, nos quais é sugerido o comparecimento do pai biológico, se este for conhecido e vivo.

Quem deve ser convocado se o(a) suposto(a) pai/mãe é falecido(a)?

Nestes casos sugerimos o comparecimento de parentes consanguíneos do(a) suposto(a) pai/mãe falecido(a), como seus genitores (são os mais indicados), irmãos bilaterais (filhos do mesmo pai e mãe) e filhos biológicos acompanhados de seu(sua) genitor(a).

Não é possível mensurar quantos e quais parentes serão suficientes para a obtenção de um resultado pericial sustentável, pois os índices são baseados na frequência populacional dos alelos que são compartilhados ou não entre os investigados, situação que é variável em cada perícia. Portanto, quanto mais parentes participarem da perícia, maiores as possibilidades de obter um laudo conclusivo.

É possível fazer a perícia de investigação de vínculo genético mesmo se uma das partes morar em outro Estado?

Sim. Contudo, não indicamos a sua realização e sugerimos que este tipo de coleta ocorra apenas nos casos de absoluta impossibilidade de locomoção, pois nestas situações não há o reconhecimento mútuo entre as partes do processo.

Também, apesar de sempre instruímos todos os procedimentos que devem ser seguidos pelo órgão externo que irá realizar a coleta e enviarmos os materiais necessários para sua realização, ocasionalmente são infringidos um ou mais procedimentos, fato que nos leva a julgar o exame por prejudicado, o que acarreta inúmeros prejuízos a todos os envolvidos.

Apesar de este material ser sempre processado em nossa sede, informamos que o IMESC não se responsabiliza pelo material biológico coletado por órgãos externos. A responsabilidade é totalmente atribuída ao perito ou laboratório nomeado pelo Juiz da Comarca onde será realizada a coleta.

Quais os fatores que podem comprometer a idoneidade e o processamento de amostras provenientes de coletas externas?

Ausência e/ou erros de identificação e da assinatura dos periciandos na ficha de identificação e/ou no cartão de coleta.

Ausência de identificação do responsável pela coleta e do seu respectivo número de registro profissional.

Armazenamento incorreto da amostra.

Amostra biológica coletada com materiais diferentes dos fornecidos pelo IMESC.

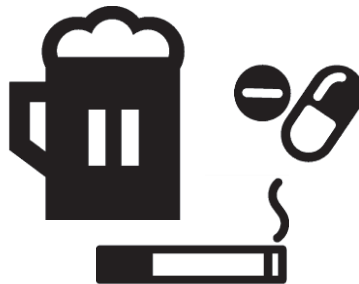
Como solicitar o pedido para coleta externa?

Deverá constar claramente no ofício de solicitação de agendamento para perícia, enviado pela autoridade requisitante, os nomes dos periciandos que serão submetidos à coleta no IMESC e dos que serão em outras cidades não pertencentes ao Estado de São Paulo. Para estes, o IMESC enviará à autoridade solicitante o rol de procedimentos e os materiais necessários (ANEXO 3), e esta será responsável por garantir o envio ao seu destino correto.

O IMESC realiza coletas em domicílios, hospitais ou presídios?

Devido ao nosso reduzido número de funcionários, não realizamos coletas fora de nossa sede ou dos órgãos conveniados em outros municípios, Defensoria Pública, CICs e CEJUSCs já mencionados. Caso seja de interesse da autoridade requisitante, o pedido deve ser solicitado conforme exposto no item anterior.

Uso de medicamentos, álcool e outras drogas



O uso de medicamentos, álcool e outras drogas interfere no resultado do exame?

O uso de alimentos, medicamentos, álcool e/ou outras drogas **NÃO** interfere no resultado do exame, pois não alteram o DNA das pessoas.

Transplantes de medula e transfusões



Transplantes de medula óssea

Nos transplantes de medula óssea, o paciente recebe células-tronco hematopoiéticas de um doador. Após a fixação do novo tecido, há a proliferação permanente de células sanguíneas do doador no paciente. Este novo tecido, apesar de proliferar-se no organismo do paciente, conserva o material genético do doador. Portanto, indivíduos transplantados com medula óssea, quando genotipados através de células sanguíneas, irão apresentar perfil congruente ao do doador. Assim, para fins de identificação humana por genotipagem, que envolvam indivíduos transplantados, devem ser utilizadas células originárias de outros tecidos, como, por exemplo, o uso de células da mucosa oral (*swab* bucal), as quais podem ainda conservar o genoma do paciente. Caso não o tenha, é indicada a realização dos testes nos genitores do transplantado ou parentes consanguíneos.

Transfusões sanguíneas

Nos casos de transfusões de sangue, há interferência nos dados obtidos. Contudo, este tipo de ocorrência é facilmente constatado pelos peritos no momento da análise. Neste caso, o perfil genético do periciando apresenta-se “contaminado” pelo perfil genético do doador e, assim, verifica-se um número superior a dois alelos em cada loco. Portanto, em indivíduos que receberam transfusões sanguíneas, também se deve coletar células da mucosa oral (*swab* bucal), as quais podem, ainda, conservar o genoma do indivíduo. Caso não tenha o genoma, é indicada a realização dos testes nos(as) genitores(as) ou parentes consanguíneos.

Ressalte-se que, dentre os procedimentos rotineiros de coleta do IMESC, há o questionamento aos periciandos se os mesmos realizaram transfusão de sangue recentemente (últimos 6 meses) ou se já passaram por transplante de medula óssea.

Exumação



Em quais casos é indicado que a perícia seja realizada em material exumado?

Serão realizadas perícias de investigação de vínculo genético pela análise de restos mortais somente na impossibilidade de laudos conclusivos com a análise do material genético dos parentes do(a) falecido(a), ou caso não haja parentes vivos ou estes sejam desconhecidos.

Como deverá ser solicitada a perícia para a análise em material exumado?

Deverá ser solicitada pelo Poder Judiciário que encaminhará ofício ao IMESC com a solicitação de exumação, bem como o nome das partes vivas envolvidas no processo, para que o IMESC providencie o agendamento e informe ao órgão solicitante.

Quais os materiais indicados para serem submetidos à perícia por exumação?

Dentes molares e pré-molares bem preservados.

Fêmur inteiro ou terço proximal (da cabeça do fêmur até cerca de 10 cm abaixo do trocanter menor).

Tíbia ou úmero inteiros ou porções melhor preservadas.

Como as amostras devem ser armazenadas e enviadas?

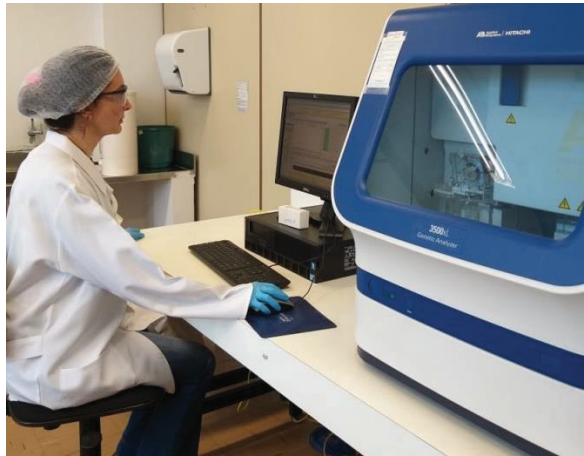
Antes do envio das amostras: armazená-las em freezer (-20°C) ou geladeira (4 a 8°C) e, se não for possível, armazená-las em ambiente frio e seco.

As amostras deverão ser preferencialmente enviadas livres de tecidos moles.

Só serão aceitas as amostras:

Com o invólucro lacrado, identificadas com o nome do indivíduo exumado, o número do processo de origem e a vara solicitante da perícia, acompanhadas do auto de exumação devidamente assinado, bem como da cópia da solicitação judicial para a exumação do cadáver.

Técnicas utilizadas



As perícias de investigação de vínculo genético são realizadas através da identificação de regiões polimórficas do DNA. Estas regiões são denominadas STR (*Short Tandem Repeats* – Repetições Curtas em Tandem) e estão distribuídas por todo genoma. Elas consistem em sequências curtas e repetidas (de 2 a 7 pares de base) e são consideradas uma rica fonte de marcadores polimórficos. A amplificação das regiões de interesse é realizada pela técnica de PCR (*Polimerase Chain Reaction* – Reação em Cadeia da Polimerase) e seu produto é detectado por fluorescência através de eletroforese capilar em sequenciador automático.

Reação em Cadeia da Polimerase (PCR)

PCR é um método de amplificação *in vitro* de segmentos de DNA, utilizando-se dos elementos básicos do processo de replicação natural do genoma em um mecanismo cíclico e automático, onde são alternadas as temperaturas da reação e o tempo de exposição em cada etapa.

Objetivo: gerar rapidamente grande quantidade de cópias de um trecho específico do DNA até que sua concentração seja suficientemente alta para que possa ser facilmente detectável por métodos de separação e identificação.

Eletroforese Capilar

É um sistema de análise e separação de fragmentos fluorescentes de DNA, amplificados por PCR multiplex.

Equipamento utilizado: sequenciador automático ABI Prism 3130XL Genetic Analyzer® (Applied Biosystems).

Resultados: são expressos em eletroferogramas que são analisados em software específico, como o GeneMapper ID-X® (Applied Biosystems).

Regiões genômicas (locos) analisadas nas perícias

Rotineiramente, o IMESC analisa 23 locos polimórficos do DNA localizados nos cromossomos autossômicos mais o loco da amelogenina (marcador para cromossomos sexuais), contudo, dependendo da complexidade da perícia, podemos analisar até 26 locos polimórficos autossômicos, 17 locos no cromossomo sexual Y e 12 no cromossomo sexual X.

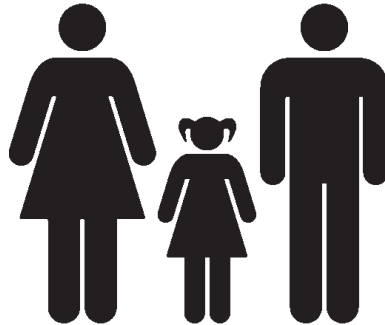
Não há uma padronização do número mínimo de locos que devem ser analisados.

ENFSI (*European Network of Forensic Science Institute*) e INTERPOL (*International Criminal Police Organization*) utilizam 10 locos polimórficos e a amelogenina (marcador para o cromossomo sexual).

CODIS (*Combined DNA Index System*), que é coordenado pelo FBI (*Federal Bureau Investigation*), utiliza 13 locos mais a amelogenina.

AABB (*American Association of Blood Banks*), em seu relatório de 2008, indica a utilização de 15 locos para os casos de investigação de vínculo genético. O uso de menos locos também é aceitável, sendo uma decisão do laboratório, considerando-se seus programas de qualidade, exigência da clientela e necessidade de resolução dos casos investigados.

Investigação de Vínculo Genético



De acordo com a 1ª lei de Mendel, os dois alelos de um determinado loco gênico são separados durante a formação dos gametas (espermatozóides e óvulos) e, portanto, necessariamente apenas um destes alelos será transmitido do genitor para seu descendente; ou seja, o filho deve herdar sempre um alelo de origem paterna e outro de origem materna. Assim, para que uma relação de paternidade/maternidade tenha a possibilidade de ser verdadeira, é necessário que haja congruência entre a herança paterna/materna do filho e o genótipo do(a) suposto(a) pai/mãe em todos os locos analisados.

A exclusão de uma paternidade/maternidade é verificada quando o filho questionado não compartilha dos alelos do(a) suposto(a) pai/mãe.

Um Loci não compatível já é um forte indício da exclusão da paternidade/maternidade imputada? A exclusão de uma paternidade/maternidade só é considerada irrefutável quando são encontradas inconsistências em pelo menos três locos.

Quando são verificadas menos de três inconsistências entre o perfil genético do(a) suposto(a) pai/mãe e a herança do filho questionado, há a possibilidade de que tenham ocorrido mutações gênicas durante a formação dos gametas. Apesar de este ser um evento raro, é possível sua ocorrência. Também é possível que a relação de parentesco testada não seja verdadeira, mas que exista algum grau de parentesco entre os investigados.

Quando há congruência entre a herança paterna/materna do filho e o genótipo do(a) suposto(a) pai/mãe em todos os locos analisados, são calculados o Índice de Paternidade Acumulado (IPA) e a Probabilidade de Paternidade (PP) para dar sustentabilidade aos resultados obtidos. Quanto maior os valores observados, mais forte é a evidência encontrada. Não existe um consenso sobre os índices desejáveis. A AABB (*American Association of Blood Banks*) sugere que IPA acima de 100 e PP acima de 99% são fortes evidências a favor do vínculo genético testado. O IMESC, baseado em suas experiências, adota uma postura mais conservadora e sugere que IPA acima de 1.000 (no caso de espólios) com Probabilidade de Paternidade (PP) acima de 99,9% e 10.000 (nos casos de duos e trios) com PP de 99,99% podem fornecer evidências sustentáveis para o alegado vínculo.

Anexos

ANEXO 1

Unidades descentralizadas onde são realizadas coletas para perícias de investigação de vínculo genético

Localidade	Endereço da Coleta	Data	Coleta	Quant.
		Início	Dia/hora	Famílias
Américo Brasiliense	Hospital Estadual de Américo Brasiliense Av. Aldo Lupo, 502 - Jd. Vista Alegre Tel.: (16) 3393-7800 R. 8008	22/06/10	3ª e 4ª 14h00	06/dia 48/mês
Araçatuba	Laboratório de Análises Clínicas da Santa Casa de Araçatuba Rua Floriano Peixoto, 896 - Vila Mendonça Tel.: (18) 3607-3036 / (18) 3609-2731 / 3488	06/03/16	2ª a 6ª 13h00	02/dia 20/mês
Bauru	Hospital Estadual Bauru - Sala de Coleta Av. Luís Edmundo Carrijo Coube, 1.100, Bloco 2, Térreo B - Bairro Núcleo Geisel Tel.: (14) 3103-7777 R. 3344 / 3548	10/03/06	6ª 13h00	15/dia 60/mês
Campinas	Fórum de Campinas Av. Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300 – Santana Tel.: (19) 3756-3665	20/09/19	6ª 13h00	20/mês
Catanduva	CEJUSC Rua Alagoas, 519 - Centro Tel.: (17) 3521-3406	02/10/15	Última 4ª 9h00	15/mês
Dracena	CEJUSC Rua José Bonifácio, 950 Tel.: (18) 3821-9099	04/09/17	Última 4ª 8h30min	15/mês
Marília	Hemocentro da Famema - Faculdade de Medicina de Marília Rua Lourival Freire, 240 Tel.: (14) 3402-1863 R. 1402	10/03/06	6ª 8h00	10/mês
Piracicaba	CRAB-CECAP Av. Gustavo Adolpho Franco Bueno, s/nº - CECAP Tel.: (19) 3414-1466	2011	6ª 9h00 a cada 15 dias	10/dia 20/mês

Localidade	Endereço da Coleta	Data	Coleta	Quant.
		Início	Dia/hora	Famílias
Presidente Prudente	Hospital Estadual "Dr. Odílio Antunes de Siqueira – Tomogiro Oshiai Av. Cel. José Soares Marcondes, 3.758 - Jardim Bongiovani Tel.: (18) 3908-4422	07/03/06	3ª e 5ª 7h30min	10/dia 80/mês
Registro	Laboratório Regional / CONSAÚDE Rua Guamabara, 157 - Centro Tel.: (13) 3821-5591 / 6088	14/05/10	2ª 13h00	05/dia 20/mês
Ribeirão Preto	Hospital das Clínicas de Ribeirão Preto - FMRP Av. Bandeirantes, 3.900 - Campus Universitário Tel.: (16) 3602-2767 / (16) 3602-2374	29/09/10	2ª a 5ª 12h30	08/dia 128/mês
Santo André	Faculdade de Medicina do ABC Av. Príncipe de Gales, 821 - Príncipe de Gales Tel.: (11) 4993-5412 / (11) 4993-5413	02/10/15	6ª 10h00	30/dia 120/mês
Santos	Hospital Guilherme Álvaro - Sala de coleta Av. Siqueira Campos, 366 - Boqueirão Tel.: (13) 3202-1431	07/03/06	3ª e 5ª 13h00	10/dia 80/mês
São José do Rio Preto	Hospital de Base - Hemocentro - Faculdade de Medicina SJRP Av. Jamil Feres Kfourri, 80 - Jd. Panorama Tel.: (17) 3201-5078	07/06/06	2ª 9h00	10/dia 40/ mês
Sorocaba	Conjunto Hospitalar de Sorocaba Av. Com. Pereira Inácio, 564 - Lajeado Tel.: (15) 3332-9424 / 9536	04/04/06	3ª a 5ª 7h00	10/dia 120/mês
Taubaté	Hospital Universitário de Taubaté Rua Cel. Augusto Mongteiro, s/nº - Centro Tel.: (12) 3625-7500 / (12) 3625-7502	03/09/14	4ª a 5ª 14h00	10/dia 80/mês
Tietê	CEJUSC Rua Bento Antonio de Moraes,78 - Centro Tel.: (15) 3282-7083	11/12/17	2ª 8h30min	30/mês
Votuporanga	CEJUSC Rua Paraná, 3577 - Centro Tel.: (17) 3423-4835	25/03/16	Última 4ª 9h00	30/mês

ANEXO 2**Unidades do Centro de Integração da Cidadania – CIC onde são realizadas coletas para perícias de investigação de vínculo genético**

Unidade	Endereço	Telefone
CIC Leste	Rua Padre Virgílio Campelo, 150 - Encosta Norte - Itaim Paulista - São Paulo-SP	(11) 2562-2440
CIC Oeste	Estrada de Taipas, 990 - Jardim Panamericano - Jaraguá - São Paulo-SP	(11) 3942-5184 (11) 3942-5898
CIC Norte	Rua Ari Rocha Miranda, 36 - Jova Rural - Jaçanã - São Paulo-SP	(11) 2249-7083 (11) 2249-5685
CIC Sul	Avenida José Manoel Camisa Nova, 100 - Jardim São Luiz - São Paulo-SP	(11) 5891-4472 (11) 5514-0182
CIC Casa da Cidadania	Rodovia dos Imigrantes, Km 11,5 - Casa 19 - Vila Guarani - Jabaquara - São Paulo-SP	(11) 5021-6624 (11) 5021-5188
CIC Feitiço da Vila	Estrada de Itapeperica, 8.887 - Valo Velho - São Paulo-SP	(11) 5825-2061 (11) 5825-2444
CIC Francisco Morato	Avenida Tabatinguera, 45 - Centro - Francisco Morato-SP	(11) 4489-3133 (11) 4489-3636 (11) 4489-3255
CIC Ferraz de Vasconcelos	Avenida Américo Truffelli, 60 - Conjunto Residencial José Chacon Moriel - Ferraz de Vasconcelos-SP	(11) 4675-5320 (11) 4674-0800
CIC Guarulhos	Estrada Capão Bonito, 64 - Bairro Jardim Maria Lourdes - Pimentas - Guarulhos-SP	(11) 2484-0809 (11) 2484-1070 (11) 2484-0172
CIC Campinas	Rua Odete Therezinha Santucci Octaviano, 92 - Vida Nova - Campinas-SP	(19) 3226-6161 (19) 3226-6889 (19) 3224-7191

Unidade	Endereço	Telefone
CIC Jundiaí	Rua Alceu de Toledo Pontes, 200 - Bairro do CECAP I - Jundiaí-SP	(11) 4581-4313 (11) 97274-2419
CIC Cajamar	Rua Avelino Toledo de Lima, 208 - Jardimésia - Cajamar-SP	(11) 4447-2030
CIC Grajaú	Rua Pinheiro Chagas, s/nº - Grajaú - São Paulo-SP	(11) 3241-4172 (11) 3241-4053
CIC do Imigrante	Rua Barra Funda, 1020 - Santa Cecília - São Paulo-SP	(11) 3115-2048
CIC São Vicente	Av. Presidente Wilson, 1226 - São Vicente-SP	(13) 3647-2997
CIC Pirapora do Bom Jesus	Rua Bom Jesus, 106 - Centro - Pirapora do Bom Jesus-SP	(11) 3241-4990 (11) 3241-4954
CIC Laranjal Paulista	Rua Barão do Rio Branco, 124 - Laranjal Paulista-SP	(15) 3383-9120

ANEXO 3

Rol de procedimentos para coleta externa

Para garantir a incolumidade do resultado, se faz imprescindível a adoção de **TODOS** os procedimentos abaixo em seus exatos termos.

1. Identificação civil do perito nomeado pelo juiz em forma de carimbo legível (com seu nome completo, seu número de registro no conselho de classe), além da sua assinatura original na ficha de identificação.

2. Identificação civil do periciando, mediante apresentação de RG ou documento oficial, original e com foto, cujos dados (número do documento, tipo do documento, data de expedição, nome da mãe, nome do pai, data de nascimento) deverão ser anotados pelo perito judicial nas duas vias da ficha de identificação em seus respectivos campos.

3. Identificação do cartão de coleta com o nome do periciando e o número da pasta IMESC.

4. Tomada da impressão datiloscópica do polegar direito do periciando nos quadrados para tal, nas duas fichas de identificação.

5. **Tomada da assinatura original do periciando na ficha de identificação (abaixo do quadrado com a digital), bem como a mesma assinatura no cartão de coleta** (a assinatura deverá ser semelhante no cartão e ficha, para termos a certeza que o cartão recebido pelo IMESC é o que o periciando presenciou a coleta).

6. Indivíduos transfundidos com sangue total ou seus derivados ou que receberam transplante de medula óssea nos últimos seis meses anteriores à coleta devem ter seu exame feito por coleta de sangue e também **swab bucal**, para que se evite que o laudo seja inconclusivo por situação de quimerismo (**DEVERÁ SER SOLICITADO AO IMESC O ENVIO DE MATERIAL PARA COLETA DE SWAB BUCAL**).

7. Segue anexo o envelope e o cartão de coleta que deverá ser identificado com o número de processo e o nome do periciando, no qual deverão ser pingadas 03 (três) gotas de sangue (uma sobre a outra) dentro de um dos círculos identificado com a sigla de grau de parentesco, conforme exemplo a seguir: M – mãe do(a) filho(a) interrogado(a); F – filho(a) interrogado(a); SP – suposto pai; PR – pai de registro; PSP – pai do suposto pai falecido; MSP – mãe do suposto pai falecido; ISP – irmão do suposto pai falecido; FB – filho biológico do suposto pai falecido; MFB – mãe do filho biológico do suposto pai falecido; SM – suposta mãe. **Nos casos de mais de um indivíduo de mesma sigla, identificá-los com a sigla e número 1, 2, 3, etc.** Por exemplo, dois irmãos do suposto pai serão identificados como ISP1 e ISP2.

8. Após pingar as três gotas de cada pessoa, deixar o **cartão aberto secando por 1 (uma) hora em temperatura ambiente.**

9. Decorrida esta uma hora, fechar o cartão e colocá-lo dentro do envelope forrado com alumínio e sílica, retirar a fita adesiva e lacrá-lo.

10. Colocar o envelope lacrado dentro do envelope de papel, juntamente com as fichas de identificação dos periciandos, devidamente preenchidas e assinadas, datadas e carimbadas pelo perito.

11. O material colhido para o exame deverá ser transportado à temperatura ambiente, evitando a exposição ao sol por longo período e a qualquer tipo de umidade.

12. O transporte do material ao IMESC pode ser feito por pessoa indicada pelo Juízo, ou a seu critério, mas de forma que garanta a sua inviolabilidade.

13. O modelo da ficha de identificação a ser preenchida em uma via pelo perito judicial em relação ao periciando segue em anexo, com um exemplo de preenchimento.

Materiais enviados para a realização da coleta externa

- 1) Um cartão especial para a coleta de sangue periférico;
- 2) 1 (uma) ficha de identificação;
- 3) 1 (um) envelope aluminizado;
- 4) 1 (um) envelope de papel para receber as fichas e o envelope aluminizado.

Modelo de ficha de identificação com exemplo de preenchimento

IDENTIFICAÇÃO DOS PERICIANDOS

Sigla: *_grau de parentesco* **_Familia:** *_não preencher* **_Nº Pasta Imesc:** _____
Nome: *_nome do periciando* _____
Documento: *_tipo de documento apresentado* **_nº** *_ número do documento apresentado* _____
Expedido por: *_órgão responsável pela expedição do documento em* **_ / _ / _data** **_ CPF** _____
Data de Nascimento: *_ / _ / _data* _____
Sexo: Masculino () Feminino () *anotar o sexo do periciando*
Nome do Pai: *_nome do pai do periciando* _____
Nome da Mãe: *_ nome da mãe do periciando* _____
Endereço: *_endereço do periciando* _____
Telefone para contato: *_telefone para contato do periciando* _____

É a primeira vez que o Sr. (Srª) realiza perícia de Paternidade no IMESC?

Sim () Não ()

Fez Transfusão de Sangue ou Transplante de Medula Óssea nos últimos 6 meses?

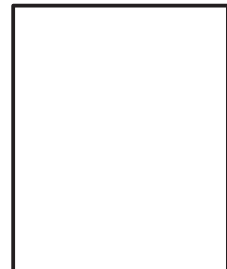
Sim () (se sim colher swab bucal) Não () *marcar a resposta e colher swab também se for o caso*

A Srª é mãe biológica do filho interrogado?

Sim () Não () *esta pergunta só é respondida na ficha da mãe*

No caso de Espólio, o suposto Pai Falecido possui parentes de primeiro grau vivos que não estão participando da perícia? Quantos e qual o tipo de parentesco?

responder se os parentes vivos são pai, mãe, filhos biológicos ou irmãos do falecido e indicar a quantidade _____



Polegar Direito


Colocar a digital do polegar direito do periciando DENTRO da caixa e assinatura do periciando abaixo da caixa

Coleta: *_ nome do coletor* _____

Entrevista realizada por: *_ nome do perito responsável pela coleta* _____

Data: *_ / _ / _____* **carimbar (nome legível e nº do conselho de classe)**



 <p>TRIBUNAL DE JUSTIÇA 3 DE FEVEREIRO DE 1874</p>	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
	COMARCA:
	FORO:
	VARA:
	ENDEREÇO:
CONTATO (telefone/fax/e-mail):	
HORÁRIO DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO:	

SOLICITAÇÃO DE PERÍCIA MÉDICA – VÍNCULO GENÉTICO

OFÍCIO: /	ORDEM: /	CONTROLE: /
REGIÃO ADMINISTRATIVA JUDICIÁRIA:		
COMARCA REQUISITANTE:		
FORO:		
VARA:		
PROCESSO:		
REQUERENTE:		
REQUERIDO:		
NÚMERO DE PRONTUÁRIO / PASTA (IMESC):		
DATA:		
TIPO DE PERÍCIA:	<input type="checkbox"/> PATERNIDADE	<input type="checkbox"/> MATERNIDADE
SOLICITAÇÃO:		
<input type="checkbox"/> SOLICITAÇÃO DE DATA	<input type="checkbox"/> SOLICITAÇÃO DE NOVA DATA	
<input type="checkbox"/> CANCELAMENTO DE PERÍCIA	<input type="checkbox"/> SOLICITAÇÃO DE CONTRAPROVA	
<input type="checkbox"/> COBRANÇA DE LAUDO	<input type="checkbox"/> ENVIO DE COMPROVANTE DE PAGAMENTO	
<input type="checkbox"/> OUTRA SITUAÇÃO	<input type="checkbox"/> QUESITO(S) / ESCLARECIMENTO(S)	
<input type="checkbox"/> <i>POST MORTEM</i> (Exumação em:)		
PERICIANDO(A)(S) QUE DEVE(M) COMPARECER E GRAU DE PARENTESCO:		
REQUERENTE(S):	GRAU DE PARENTESCO:	
REQUERIDO(A)(S):	GRAU DE PARENTESCO:	
TERCEIRO(A)(S):	GRAU DE PARENTESCO:	
OBSERVAÇÃO:		
<input type="checkbox"/> A PERÍCIA DEVERÁ SER ACOMPANHADA PELO(A) ASSISTENTE TÉCNICO DR.(*)*** ou		
<input type="checkbox"/> A PERÍCIA NÃO SERÁ ACOMPANHADA POR ASSISTENTE TÉCNICO.		
Preenchimento do Imesc → Data da Perícia: ____/____/____		
BENEFICIÁRIO DA JUSTIÇA GRATUITA:	REQUISITANTE DA PERÍCIA (segundo o artigo 95 do NCPC):	
<input type="checkbox"/> AUTOR(ES)	<input type="checkbox"/> AUTOR(ES)	
<input type="checkbox"/> RÉU(S)	<input type="checkbox"/> RÉU(S)	
<input type="checkbox"/> AMBOS	<input type="checkbox"/> AMBOS	
<input type="checkbox"/> NENHUM	<input type="checkbox"/> DETERMINAÇÃO JUDICIAL	
	<input type="checkbox"/> MINISTÉRIO PÚBLICO	
Eu, _____, subscrevo por ordem do(a) Juiz(a) de Direito: Dr(a) _____, nos termos do artigo 85, <i>caput</i> , das NSCGJ.		
DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/06, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA, PELO(A) JUÍZ(A) NELA INDICADO(A)		

Ao

Imesc – Instituto de Medicina Social e de Criminologia de São Paulo
Endereço: Rua Barra Funda, 824 – Centro – CEP: 01152-000, São Paulo – SP

